



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 157/2024

Designa Colaboradora para ministrar curso no evento do Coren-ES, organizado pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a aprovação do Calendário de Atividades do Coren-ES, pela Diretoria deste Regional durante a 13ª Reunião Ordinária, realizada em 06/12/2023;

CONSIDERANDO o e-mail enviado pela Assessora Técnica do Setor de Comunicação e Eventos, Sra. Rosangela Fernandes Alves França, em 09/04/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar a Enfermeira **Dra. Úrsula Diogo Bersot, COREN-ES 103011-ENF**, para ministrar curso com o tema: “*Feridas e Coberturas*”, no dia **11 de abril 2024**, de **09h às 17h**, no **Espaço Toth Educação** - ESB Vitória - Rua Aleixo Netto, 980, Ed. Picadilly - Praia do Canto, Vitória-ES.

Parágrafo Único – Caberá à Enfermeira designada no *caput* deste artigo organizar, preparar e higienizar os materiais, antes e após a ministração do curso, restando assim, compreendido o **período do dia 10 a 12 de abril de 2024 para o desenvolvimento de todas as atividades.**



Coren^{ES}


Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 2º - A colaboradora citada no Art. 1º fará jus ao recebimento de 03 (três) auxílios representação, considerando o preparo de materiais, execução do curso e organização pós atividade, conforme período descrito no Parágrafo Único do referido artigo, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisão Coren-ES nº. 067/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 10 de abril de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário